AMBIENTAL

CLIENT ALERT

MARÇO/2019

AMBIENTAL – ENERGIA, DISTRITO FEDERAL: POLÍTICA DISTRITAL DE INCENTIVO À GERAÇÃO E AO APROVEITAMENTO DE ENERGIA

O Distrito Federal publicou, em 28 de fevereiro de 2019, a Lei nº 6.274 ("Lei"), instituindo as diretrizes para a Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e de Biomassa e à Cogeração.

A Lei pretende racionalizar o consumo de energia elétrica e de outras fontes de energia no Distrito Federal.

Além disso, entre os principais objetivos da Lei, destacamos:

- estimular o uso de energias renováveis em áreas urbanas e rurais;
- reduzir a demanda de energia elétrica;
- consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de atividades, programas e projetos voltados para os objetivos previstos na Lei.

O time ambiental do Veirano é altamente especializado no tema e está à disposição para esclarecer dúvidas e prestar assessoria sobre o assunto.

Ana Luci Grizzi
analuci.grizzi@veirano.com.br

Maria Paula Ribeiro
maria.ribeiro@veirano.com.br

Julia Filipini Ferreira
julia.ferreira@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA
Ambiental

COORDENAÇÃO
Ana Luci Grizzi

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

É vedada a distribuição, reprodução ou divulgação deste documento, total ou parcial, sem o consentimento prévio de Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.